



DECRETO N.º 04, de 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre dispensa de licitação com fulcro no Artigo 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para contratação de empresa especializada em construção de campo de futebol solcity.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, estado do Tocantins, no uso das atribuições naturais de seu cargo previstas na lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado e da República Federativa do Brasil e,

Considerando a Legislação 8.666/93 em seus artigo 24, inciso I.

Considerando a disposição da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, proporcionar à população do município, dos municípios vizinhos e de outras localidades, momentos de lazer e diversão;

Considerando que a Administração Pública tem previsão orçamentária para a contratação e execução dos serviços;

Considerando a obediência do processo, aos termos Constitucionais e Legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarada a situação de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em construção de campo de futebol solcity em Ponte Alta do Tocantins nos termos do Art. 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal